

ESTADUAL – SEFAZ/AL – Autorizo o deslocamento dos servidores EPSON ACIOLI SILVEIRA – Gerente Especial de Finanças, matrícula nº 600.328-1 e RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE – Gerente Especial de Contabilidade, matrícula nº 1.863.525-3 – À Gerência Administrativa.

PROC. Nº. 1500-015730/2015 – JONHE TENORIO ABS – À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROC. Nº. 1500-015705/2015 – MARILENE DOS SANTOS BEZERRA – Idem.

PROC. Nº. 1500-021013/2015 – JOSÉ ALDO DA SILVA – Idem.

PROC. Nº. 1500-017840/2015 – VANIA MARIA DE MIRANDA FRAGOSO – Idem.

PROC. Nº. 1500-020605/2015 – AMELIA SUSANA DIAS FERREIRA DA SILVA – Idem.

PROC. Nº. 1500-017994/2015 – MARLI CORREIA DA SILVA BENTO – Idem.

PROC. Nº. 1500-014503/2015 – ROBERTO JORGE GONÇALVES FERREIRA DA SILVA – Idem.

PROC. Nº. 1500-036536/2015 – CELSO TENORIO DE ALMEIDA – Idem.

PROC. Nº. 1500-038160/2015 – DELSON ACIOLI WANDERLEY – Idem.

PROC. Nº. 1500-006828/2016 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – À Gerência de Desenvolvimento Institucional.

PROC. Nº. 1500-025122/2015 – HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA – À AL Previdência.

PROC. Nº. 1500-013294/2015 – JOSEANE MARIA ASSUNÇÃO LIMA – À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROC. Nº. 1500-006751/2016 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA – À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

GSEF, em Maceió, 14 de março de 2016.

Publique-se.

CYBELE SILVA WANDERLEY

Chefe de Gabinete

PORTARIA SEF Nº 103/2016

Replicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual nº 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF Nº 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF Nº 562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF Nº 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF Nº 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão do Juízo de Direito – 1ª Câmara Cível proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800245-88.2016.8.02.0000 referente ao Município de Maceió, e nos autos do Procedimento Ordinário nº 0700014-29.2016.8.02.0008 referente ao Município de Campo Alegre, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 14 de março de 2016.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
DA PORTARIA Nº 103 / 2016
ANO BASE 2014 - EXERCÍCIO 2015 - APLICAÇÃO 2016

MUNICÍPIOS	VA 2013	IVA 2013 (%)	VA 2014	IVA 2014 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.PO-PUL. (5%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	16.005.071,56	0,0839	41.143.811,73	0,1798	0,0989	20.434	0,0306	478,317	0,0861	0,1471	0,3626
ANADIA	27.540.210,18	0,1444	72.532.075,51	0,3170	0,1730	17.847	0,0267	189,473	0,0341	0,1471	0,3809
ARAPIRACA	1.428.458.209,13	7,4884	1.556.221.917,12	6,8020	5,3589	231.053	0,3458	352,000	0,0634	0,1471	5,9151
ATALAIA	90.843.314,33	0,4762	187.721.830,08	0,8205	0,4863	47.298	0,0708	534,022	0,0961	0,1471	0,8003
BARRA DE SANTO ANTONIO	29.954.670,00	0,1570	27.440.535,66	0,1199	0,1039	15.742	0,0236	138,434	0,0249	0,1471	0,2994
BARRA DE SAO MIGUEL	15.588.708,48	0,0817	26.754.443,58	0,1169	0,0745	8.266	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2477
BATALHA	14.073.432,17	0,0738	81.886.797,40	0,3579	0,1619	18.496	0,0277	319,499	0,0575	0,1471	0,3941
BELEM	1.449.383,59	0,0076	11.699.391,87	0,0511	0,0220	4.585	0,0069	66,655	0,0120	0,1471	0,1879
BELO MONTE	10.890.349,03	0,0571	74.983.566,84	0,3277	0,1443	6.775	0,0101	333,259	0,0600	0,1471	0,3615
BOCA DA MATA	300.514.085,39	1,5754	159.845.696,56	0,6987	0,8528	27.399	0,0410	186,529	0,0336	0,1471	1,0744
BRANQUINHA	33.206.044,86	0,1741	29.505.853,14	0,1290	0,1136	10.745	0,0161	166,148	0,0299	0,1471	0,3067
CACIMBINHAS	7.047.720,54	0,0369	66.747.132,99	0,2917	0,1233	10.818	0,0162	273,767	0,0493	0,1471	0,3358
CAJUEIRO	87.441.664,31	0,4584	98.600.577,00	0,4310	0,3335	21.355	0,0320	112,307	0,0202	0,1471	0,5327
CAMPESTRE	4.212.953,78	0,0221	16.966.596,60	0,0742	0,0361	6.978	0,0104	66,384	0,0120	0,1471	0,2055

CAMPO ALEGRE	219.841.324,92	1,1525	290.785.405,61	1,2710	0,9088	56.430	0,0845	313,573	0,0564	0,1471	1,1967
CAMPO GRANDE	6.668.356,79	0,0350	50.383.102,43	0,2202	0,0957	9.664	0,0145	169,988	0,0306	0,1471	0,2878
CANAPI	5.260.427,70	0,0276	70.601.720,56	0,3086	0,1261	17.976	0,0269	570,974	0,1028	0,1471	0,4028
CAPELA	82.189.428,13	0,4309	90.166.770,67	0,3941	0,3094	17.507	0,0262	225,933	0,0407	0,1471	0,5233
CARNEIROS	3.078.660,18	0,0161	20.889.756,78	0,0913	0,0403	8.969	0,0134	101,853	0,0183	0,1471	0,2191
CHA PRETA	2.831.629,88	0,0148	44.770.606,54	0,1957	0,0789	7.421	0,0111	172,511	0,0311	0,1471	0,2682
COITE DO NOIA	11.322.118,06	0,0594	14.379.266,24	0,0628	0,0458	10.992	0,0165	88,510	0,0159	0,1471	0,2253
COLONIA LEOPOLDINA	100.340.418,79	0,5260	108.762.332,36	0,4754	0,3755	21.636	0,0324	207,894	0,0374	0,1471	0,5924
COQUEIRO SECO	2.073.583,34	0,0109	6.143.045,69	0,0269	0,0141	5.870	0,0088	39,730	0,0072	0,1471	0,1771
CORURIBE	818.390.994,82	4,2903	855.488.573,08	3,7392	3,0110	56.631	0,0848	898,625	0,1618	0,1471	3,4046
CRAIBAS	16.135.053,58	0,0846	41.018.673,02	0,1793	0,0990	24.288	0,0363	272,847	0,0491	0,1471	0,3315
DELMIRO GOUVEIA	427.886.969,95	2,2431	432.962.778,57	1,8924	1,5508	51.997	0,0778	608,491	0,1095	0,1471	1,8852
DOIS RIACHOS	2.234.260,75	0,0117	66.338.643,49	0,2900	0,1131	11.224	0,0168	139,852	0,0252	0,1471	0,3022
ESTRELA DE ALAGOAS	3.242.716,28	0,0170	52.779.303,41	0,2307	0,0929	18.306	0,0274	259,606	0,0467	0,1471	0,3141
FEIRA GRANDE	6.101.297,72	0,0320	32.042.309,49	0,1401	0,0645	22.432	0,0336	178,055	0,0321	0,1471	0,2772
FELIZ DESERTO	79.955.098,84	0,4191	56.139.877,01	0,2454	0,2492	4.746	0,0071	109,801	0,0198	0,1471	0,4231
FLEXEIRAS	20.799.889,78	0,1090	60.300.828,86	0,2636	0,1397	12.917	0,0193	333,233	0,0600	0,1471	0,3661
GIRAU DO PONCIANO	12.108.366,41	0,0635	52.534.197,06	0,2296	0,1099	40.519	0,0606	514,392	0,0926	0,1471	0,4102
IBATEGUARA	19.195.832,54	0,1006	48.348.149,96	0,2113	0,1170	15.803	0,0237	265,311	0,0478	0,1471	0,3355
IGACI	18.577.344,40	0,0974	37.838.099,71	0,1654	0,0985	26.041	0,0390	334,169	0,0602	0,1471	0,3447
IGREJA NOVA	150.023.411,41	0,7865	172.865.525,79	0,7556	0,5783	24.575	0,0368	427,028	0,0769	0,1471	0,8390
INHAPI	8.426.967,06	0,0442	68.674.346,37	0,3002	0,1291	18.621	0,0279	373,388	0,0672	0,1471	0,3713
JACARE DOS HOMENS	1.417.091,38	0,0074	43.933.814,24	0,1920	0,0748	5.429	0,0081	149,501	0,0269	0,1471	0,2569
JACUIPE	10.439.618,34	0,0547	23.963.592,77	0,1047	0,0598	7.162	0,0107	210,382	0,0379	0,1471	0,2555
JAPARATINGA	7.345.521,22	0,0385	17.365.554,57	0,0759	0,0429	8.350	0,0125	85,948	0,0155	0,1471	0,2179
JARAMATAIA	14.084.537,15	0,0738	22.367.711,43	0,0978	0,0644	5.695	0,0085	103,714	0,0187	0,1471	0,2386
JEQUIA DA PRAIA	245.717.896,18	1,2881	330.586.540,47	1,4449	1,0249	11.869	0,0178	334,930	0,0603	0,1471	1,2500
JOAQUIM GOMES	8.522.479,99	0,0447	36.201.123,60	0,1582	0,0761	24.061	0,0360	298,291	0,0537	0,1471	0,3129
JUNDIA	18.580.068,77	0,0974	20.325.274,73	0,0888	0,0698	4.269	0,0064	92,224	0,0166	0,1471	0,2399
JUNQUEIRO	45.195.822,75	0,2369	100.150.978,67	0,4377	0,2530	25.084	0,0375	247,342	0,0445	0,1471	0,4821
LAGOA DA CANOA	16.599.439,70	0,0870	23.988.520,24	0,1048	0,0720	18.343	0,0275	84,379	0,0152	0,1471	0,2617
LIMOEIRO DE ANADIA	41.219.357,64	0,2161	198.499.357,78	0,8676	0,4064	28.621	0,0428	308,372	0,0555	0,1471	0,6518
MACEIO	6.906.030.682,68	36,2035	7.232.976.870,67	31,6141	25,4316	1.013.773	1,5172	509,876	0,0918	0,1471	27,1877
MAJOR IZIDORO	25.721.275,82	0,1348	125.454.800,96	0,5483	0,2562	20.047	0,0300	448,847	0,0808	0,1471	0,5141
MAR VERMELHO	28.304.728,99	0,1484	11.144.457,71	0,0487	0,0739	3.622	0,0054	93,102	0,0168	0,1471	0,2431
MARAGOGI	47.064.987,48	0,2467	232.538.859,98	1,0164	0,4737	32.171	0,0481	334,046	0,0601	0,1471	0,7290
MARAVILHA	11.676.612,79	0,0612	33.890.202,35	0,1481	0,0785	9.770	0,0146	333,173	0,0600	0,1471	0,3002
MARECHAL DEODORO	1.290.648.208,88	6,7660	1.465.479.952,87	6,4054	4,9393	51.132	0,0765	331,682	0,0597	0,1471	5,2225
MARIBONDO	12.334.745,44	0,0647	37.247.152,29	0,1628	0,0853	13.665	0,0205	174,348	0,0314	0,1471	0,2842
MATA GRANDE	8.087.318,50	0,0424	75.261.953,95	0,3290	0,1393	25.590	0,0383	891,331	0,1605	0,1471	0,4851
MATRIZ DE CAMARAGIBE	116.927.258,32	0,6130	105.069.349,93	0,4592	0,4021	25.008	0,0374	238,344	0,0429	0,1471	0,6295
MESSIAS	158.932.278,82	0,8332	214.757.722,94	0,9387	0,6644	17.576	0,0263	114,156	0,0206	0,1471	0,8584
MINADOR DO NEGRAO	2.260.722,19	0,0119	53.857.012,80	0,2354	0,0927	5.425	0,0081	167,467	0,0301	0,1471	0,2780
MONTEIROPOLIS	2.182.877,09	0,0114	26.933.335,94	0,1177	0,0484	7.241	0,0108	86,025	0,0155	0,1471	0,2218
MURICI	94.743.442,33	0,4967	120.551.347,94	0,5269	0,3838	28.335	0,0424	428,477	0,0771	0,1471	0,6504
NOVO LINO	19.646.890,92	0,1030	42.940.052,30	0,1877	0,1090	12.643	0,0189	218,892	0,0394	0,1471	0,3144
OLHO D'AGUA DAS FLORES	31.922.312,66	0,1673	71.078.209,36	0,3107	0,1793	21.641	0,0324	191,289	0,0344	0,1471	0,3931
OLHO D'AGUA DO CASADO	4.850.355,76	0,0254	29.363.301,83	0,1283	0,0577	9.298	0,0139	322,264	0,0580	0,1471	0,2767
OLHO D'AGUA GRANDE	624.922,82	0,0033	8.391.975,31	0,0367	0,0150	5.178	0,0077	117,006	0,0211	0,1471	0,1909
OLIVENCA	6.828.671,47	0,0358	46.155.614,80	0,2017	0,0891	11.688	0,0175	175,709	0,0316	0,1471	0,2853
OURO BRANCO	23.188.668,46	0,1216	35.131.961,24	0,1536	0,1032	11.537	0,0173	182,165	0,0328	0,1471	0,3003
PALESTINA	853.092,88	0,0045	9.393.947,74	0,0411	0,0171	5.004	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1785
PALMEIRA DOS INDIOS	231.200.318,03	1,2120	263.339.874,48	1,1510	0,8861	73.878	0,1106	452,514	0,0815	0,1471	1,2252
PAO DE ACUCAR	50.045.227,95	0,2624	97.238.640,35	0,4250	0,2578	24.878	0,0372	693,681	0,1249	0,1471	0,5669
PARICONHA	3.662.644,15	0,0192	20.461.400,46	0,0894	0,0407	10.601	0,0159	258,525	0,0465	0,1471	0,2502
PARIPUEIRA	41.072.235,06	0,2153	25.074.743,91	0,1096	0,1218	12.887	0,0193	92,973	0,0167	0,1471	0,3049
PASSO DE CAMARAGIBE	30.979.796,29	0,1624	75.362.540,00	0,3294	0,1844	15.419	0,0231	244,473	0,0440	0,1471	0,3986

PAULO JACINTO	15.775.004,41	0,0827	29.296.737,80	0,1281	0,0790	7.682	0,0115	118,457	0,0213	0,1471	0,2589
PENEDO	339.615.981,36	1,7804	301.105.088,59	1,3161	1,1612	64.074	0,0959	689,877	0,1242	0,1471	1,5283
PIACABUCU	8.769.909,49	0,0460	13.362.862,11	0,0584	0,0391	18.011	0,0270	240,014	0,0432	0,1471	0,2564
PILAR	1.381.241.833,63	7,2409	1.426.590.350,50	6,2354	5,0536	35.295	0,0528	250,305	0,0451	0,1471	5,2985
PINDOBA	641.767,69	0,0034	14.536.833,33	0,0635	0,0251	2.956	0,0044	117,595	0,0212	0,1471	0,1977
PIRANHAS	1.002.622.397,80	5,2561	1.057.269.008,57	4,6211	3,7039	24.950	0,0373	408,107	0,0735	0,1471	3,9618
POCO DAS TRIN- CHEIRAS	3.249.524,28	0,0170	35.951.672,30	0,1571	0,0653	14.493	0,0217	283,446	0,0510	0,1471	0,2851
PORTO CALVO	105.584.936,31	0,5535	92.856.228,27	0,4059	0,3598	27.288	0,0408	304,336	0,0548	0,1471	0,6024
PORTO DE PEDRAS	13.773.939,43	0,0722	27.210.694,91	0,1189	0,0717	8.151	0,0122	257,396	0,0463	0,1471	0,2773
PORTO REAL DO COLEGIO	10.302.299,60	0,0540	30.746.566,51	0,1344	0,0706	20.205	0,0302	236,677	0,0426	0,1471	0,2906
QUEBRANGULO	35.479.258,80	0,1860	35.852.025,72	0,1567	0,1285	11.592	0,0173	319,830	0,0576	0,1471	0,3505
RIO LARGO	434.051.545,18	2,2754	624.787.088,42	2,7308	1,8774	75.645	0,1132	299,110	0,0538	0,1471	2,1915
ROTEIRO	25.976.534,83	0,1362	45.252.463,67	0,1978	0,1252	6.803	0,0102	129,242	0,0233	0,1471	0,3057
SANTA LUZIA DO NORTE	30.391.338,19	0,1593	43.916.171,05	0,1920	0,1317	7.325	0,0110	29,604	0,0053	0,1471	0,2951
SANTANA DO IPANEMA	68.211.237,31	0,3576	176.350.437,87	0,7708	0,4231	47.820	0,0716	437,878	0,0788	0,1471	0,7206
SANTANA DO MUNDAU	7.619.289,99	0,0399	27.070.266,35	0,1183	0,0593	11.009	0,0165	224,328	0,0404	0,1471	0,2633
SAO BRAZ	3.471.711,21	0,0182	11.772.011,30	0,0515	0,0261	7.034	0,0105	139,911	0,0252	0,1471	0,2089
SAO JOSE DA LAGE	175.880.778,85	0,9220	157.163.282,12	0,6869	0,6034	24.048	0,0360	256,639	0,0462	0,1471	0,8326
SAO JOSE DA TAPERA	13.478.397,99	0,0707	127.404.756,27	0,5569	0,2353	32.271	0,0483	495,110	0,0891	0,1471	0,5198
SAO LUIZ DO QUITUNDE	218.476.031,75	1,1453	282.180.679,15	1,2334	0,8920	34.623	0,0518	397,175	0,0715	0,1471	1,1624
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	935.035.950,25	4,9017	953.148.179,65	4,1660	3,4004	60.539	0,0906	360,874	0,0650	0,1471	3,7030
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	7.489.050,34	0,0393	17.977.036,84	0,0786	0,0442	7.876	0,0118	76,744	0,0138	0,1471	0,2168
SAO SEBASTIAO	43.413.220,22	0,2276	105.321.004,34	0,4603	0,2580	34.211	0,0512	315,168	0,0567	0,1471	0,5130
SATUBA	51.042.251,51	0,2676	72.955.991,78	0,3189	0,2199	13.381	0,0200	35,199	0,0063	0,1471	0,3933
SENADOR RUI PALMEIRA	2.167.590,91	0,0114	51.184.195,09	0,2237	0,0882	13.909	0,0208	342,723	0,0617	0,1471	0,3177
TANQUE DARCA	2.074.072,00	0,0109	35.662.994,78	0,1559	0,0625	6.319	0,0095	124,476	0,0224	0,1471	0,2415
TAQUARANA	6.544.677,57	0,0343	43.387.968,44	0,1896	0,0840	19.980	0,0299	153,291	0,0276	0,1471	0,2885
TEOTONIO VILELA	222.647.414,46	1,1672	245.557.188,71	1,0733	0,8402	44.169	0,0661	299,223	0,0539	0,1471	1,1072
TRAIPU	80.799.878,39	0,4236	41.862.034,50	0,1830	0,2275	27.798	0,0416	685,779	0,1235	0,1471	0,5396
UNIAO DOS PAL- MARES	143.980.806,68	0,7548	259.908.460,65	1,1360	0,7091	66.017	0,0988	420,744	0,0757	0,1471	1,0307
VICOSA	42.943.309,92	0,2251	88.580.650,61	0,3872	0,2296	26.212	0,0392	372,907	0,0671	0,1471	0,4830
TOTAL	19.075.574.017,93	100,00	22.878.962.219,60	100,00	75,00	3.340.932,00	5,00	27.774,993	5,00	15,00	100,0000

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

CONTRATO SEPLAG/EGAL Nº 07/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PORCIÚNCULA.

PROCESSO Nº 1700.1117/2016-1700.6947/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, órgão da Administração Direta, CNPJ nº. 12.200.184/0001-12, na Rua Barão de Penedo, 293, Centro, Maceió - AL, neste ato representado por seu titular, o Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 001.001.204-40 e no RG nº 99001216316 SSP/AL.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PORCIÚNCULA, inscrita no CPF sob nº 240.443.694-53 e estabelecido na Rua Amaurilio Lobo Sales, nº 33, Centro, CEP 57.935-000, Paripueira-AL.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Instrutoria aos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para ministrar o curso "Redação Oficial e Atualização Ortográfica", conforme especificações discriminadas na Cláusula Segunda deste Contrato.

VALOR: O preço global deste contrato é de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

GESTORA: Andrea de Holanda Willey Ramos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2016.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para o exercício financeiro de 2016: Plano de Trabalho 04122000420010000 - Manutenção das atividades do órgão, no PTRES 130022, P.I. 002254, Fonte 0291000000 - Recursos do Fundo, 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no Elemento de despesa 339036 e o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) no elemento de despesa 339047.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATO SEPLAG/EGAL Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PORCIÚNCULA.

PROCESSO Nº 1700.1134/2016-1700.6948/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, órgão da Administração Direta, CNPJ nº. 12.200.184/0001-12, na Rua Barão de Penedo, 293, Centro, Maceió - AL, neste ato representado por seu titular, o Sr. CARLOS